



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 296/2021

O CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021, decide que as atividades didático-pedagógicas na UFAPE devem avançar para a fase 3 (nível D), com a retomada das atividades teóricas e práticas de forma presencial no semestre 2021.2 (que inicia em fevereiro de 2022), tendo como base os níveis de flexibilização da RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 245, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter emergencial e provisório para o momento de pandemia, para retomada das aulas dos cursos presenciais de graduação, ano letivo de 2020 (períodos 2020.1 e 2020.2), da UFRPE e da UFAPE, suspensas em função do cenário da pandemia de COVID-19, e dá outras providências; Resolução esta que o Conselho Superior da UFAPE acatou mediante DECISÃO Nº. 048/2021.

Garanhuns, 25 de novembro de 2021.